



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada



R E S O L U Ç Ã O N° 095/2024-PGO

Obrigatoriedade dos alunos regulares em assistirem a defesas públicas do PGO.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução n.º 013/2018-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (PGO), Aprovado pela Resolução 128/2018-CI/CCS, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando as decisões tomadas na 142ª reunião do Conselho Acadêmico do PGO, realizada em 1º de outubro de 2024, que aprovou por unanimidade, a obrigatoriedade dos alunos regulares ingressantes a partir da turma 2024, em assistirem a defesas públicas do PGO.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA INTEGRADA APROVOU E EU, COORDENADOR NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a obrigatoriedade dos alunos regulares do Mestrado em assistirem a, no mínimo, 05 (cinco) defesas públicas presenciais do Mestrado ou Doutorado do PGO, ingressantes a partir da turma 2024, durante todo o tempo em que estiverem matriculados no Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada.

Art. 2º - Fica aprovada a obrigatoriedade dos alunos regulares do Doutorado, em assistirem a, no mínimo, 05 (cinco) defesas públicas presenciais do Doutorado do PGO, ingressantes a partir da turma 2024, durante todo o tempo em que estiverem matriculados no Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada.

Art. 3º - O controle da frequência dos alunos nas bancas será realizado pela Secretaria do PGO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Cléverson de Oliveira e Silva,
COORDENADOR DO PGO.